



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2013**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS E  
INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE MUZAMBINHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal em conformidade com a lei municipal nº 3.316, de 24 de maio de 2013, no mesmo percentual de 7%(sete por cento).

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal que se enquadrem nos mesmos parâmetros, o Auxílio Alimentação de que trata a lei municipal nº 3.313, de 16 de maio de 2013.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente resolução correrão a conta das dotações respectivas do orçamento em vigor e dos que se seguirem nos demais exercícios.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 28 de maio de 2013.

  
**Cleber de Oliveira Marcon**  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 28 de maio de 2013.

  
**João Batista Poscidônio**  
Primeiro Secretário